

Prefeitura Municipal de Jardim.
Estado de Mato Grosso.

Lei nº 397/77 de 01 de Abril de 1977.
Ato nº 546/77 de 01 de Abril de 1977.

Dispos sobre autorização para
o poder do Executivo Municipal
adquirir uma Motoniveladora.

A câmara Municipal de
Jardim decreta e em sanciona a
presente lei:

Art. 1º. Fica o poder do Executivo Municipal
autorizado a adquirir uma moto-
niveladora.

(Sif. 69)

Art. 2.^o - A presente aquisição será lançada no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem na Verba 4.000.00 - Despesa de Capital, 4.100.00 - Investimentos, 4.130.00 - Equipamentos e Instalações e suplementada caso for necessário

§ Único. A presente aquisição será financiada pela Financiam. Bragança de Títulos e Valores.

Art. 3.^o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de
Farchim, 01 de Abril de 1977.

Dr. Fernando Freitas
Prefeito Municipal.